

**COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS****Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.****Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	<b>5</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>Unidade :</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>Programa :</b>	<b>0001</b>	<b>GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Objetivo :</b>		Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.		
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.		
<b>Público Alvo :</b>		Servidores e municípios.		
<b>Indicador</b>		<b>Unidade Medida PERCENTUAL</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>
<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>				
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida Física</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	600.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				
<b>TOTAL UNIDADE :</b>				
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>				
<b>Índice Futuro</b>				
93				



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	10	<b>SECRETARIA DE GOVERNANÇA</b>	<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade Medida PERCENTUAL</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
<b>Unidade :</b>	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>			91		93	
<b>Programa :</b>	0001	<b>GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>Objetivo :</b>		Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.						
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.						
<b>Público Alvo :</b>		Servidores e municípios.						
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Percentual</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Percentual</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	8.694.000,00		
2003	Publicidade Institucional	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	5.300.000,00		
2004	Esporte de Alto Rendimento	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	6.744.000,00		
2005	Projetos de Gestão Pública	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	8.724.000,00		
2050	Gestão do Parque Vicentina Aranha	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	3.222.000,00		
		<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				32.684.000,00		
		<b>TOTAL UNIDADE :</b>				32.684.000,00		
		<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>				32.684.000,00		



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	15	<b>SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO</b>				
<b>Unidade :</b>	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>				
<b>Programa :</b>	0001	<b>GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				
<b>Objetivo :</b>		Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.				
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.				
<b>Público Alvo :</b>		Servidores e municípios.				
<b>Indicador</b>		<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
			PERCENTUAL	91	93	
<b>Código</b>	<b>Ação</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
2002	Manutenção dos Serviços		PERCENTUAL	100	13.430.000,00	
2006	Manutenção do PROCON		PERCENTUAL	100	1.887.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>15.317.000,00</b>	
		<b>TOTAL UNIDADE:</b>			<b>15.317.000,00</b>	
		<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>			<b>15.317.000,00</b>	



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 20 **SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**Unidade :** 10 **SECRETARIA GERAL**

**Programa :** 0001 **GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Servidores e municípios.

**Indicador**

TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I-GOV TI)

TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

		<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
		PERCENTUAL	71		74
		PERCENTUAL	91	93	

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
1011	Programa de Estruturação Urbana	PERCENTUAL	0	300.000,00
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	30.041.000,00
2051	Serviços Contratados	PERCENTUAL	100	44.889.000,00
	<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>		<b>75.230.000,00</b>	
	<b>TOTAL UNIDADE :</b>		<b>75.230.000,00</b>	
	<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>		<b>75.230.000,00</b>	



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### Exercício de 2020

Órgão :	30	<b>SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE</b>
Unidade :	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>
Programa :	0002	<b>GESTÃO HABITACIONAL, OBRAS, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE</b>
Objetivo :		Diminuir a demanda habitacional, promover o desenvolvimento urbano-ambiental, o uso racional dos recursos naturais, a preservação do patrimônio e a melhoria da infraestrutura do município.
Justificativa :		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
Público Alvo :		Municípios.

Indicador		Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DO MEIO AMBIENTE (I-AMB)		PERCENTUAL	85		86
TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		PERCENTUAL	81	82	
		Unidade Medida	2020	Custo Estimado	
		PERCENTUAL	100	6.989.000,00	
		PERCENTUAL	100	8.512.000,00	
		PERCENTUAL	100	3.039.000,00	
	<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>18.540.000,00</b>	
	<b>TOTAL UNIDADE :</b>			<b>18.540.000,00</b>	
	<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>			<b>18.540.000,00</b>	



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### Exercício de 2020

<b>Órgão :</b>	35	<b>SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS</b>
<b>Unidade :</b>	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>
<b>Programa :</b>	0002	<b>GESTÃO HABITACIONAL, OBRAS, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE</b>
<b>Objetivo :</b>		Diminuir a demanda habitacional, promover o desenvolvimento urbano-ambiental, o uso racional dos recursos naturais, a preservação do patrimônio e a melhoria da infraestrutura do município.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Percentual</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Custo Estimado</b>
<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>						
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Percentual</b>	<b>Unidade Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
1003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	PERCENTUAL	100	35.294.000,00		
1011	Programa de Estruturação Urbana	PERCENTUAL	0	9.700.000,00		
1016	Infraestrutura Urbana	PERCENTUAL	100	50.900.000,00		
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	15.319.000,00		
	<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>111.213.000,00</b>		
	<b>TOTAL UNIDADE :</b>			<b>111.213.000,00</b>		
	<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>			<b>111.213.000,00</b>		



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0003 EDUCAÇÃO E CIDADANIA

**Objetivo :** Dar condições para o ensino exercer sua função social de garantir a todos o pleno exercício da cidadania, cumprindo seus deveres e usufruindo seus direitos, em todos os níveis escolares.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Municípios.

**Indicador**

TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DA EDUCAÇÃO (I-EDUC)

TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

Indicador	Unidade Media	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	PERCENTUAL	72		74
	PERCENTUAL	84		88

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	2020 Custo Estimado
1014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil	PERCENTUAL	100	15.050.000,00
1015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	PERCENTUAL	100	4.600.000,00
2007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	PERCENTUAL	100	8.223.000,00
2012	Manutenção dos Serviços Administrativos	PERCENTUAL	100	32.141.000,00
2013	Manutenção do Ensino Fundamental	PERCENTUAL	100	103.394.000,00
2016	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	PERCENTUAL	100	66.000,00
2017	Manutenção do Ensino Especial	PERCENTUAL	100	2.747.000,00
2018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	PERCENTUAL	100	3.183.000,00
2024	Outros Benefícios	PERCENTUAL	100	2.172.000,00
2025	Alimentação Escolar	PERCENTUAL	100	48.229.000,00



**COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS**

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

**Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	<b>40</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>	
<b>Unidade :</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
<b>Programa :</b>	<b>0003</b>	<b>EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>	
2026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	PERCENTUAL	21.433.000,00
2028	Creches Conveniadas	PERCENTUAL	39.110.000,00
2053	Manutenção das atividades esportivas, culturais e educativas	PERCENTUAL	8.620.000,00
2054	Manutenção do Ensino Infantil	PERCENTUAL	87.779.000,00
2056	Gestão do Ensino Superior	PERCENTUAL	0,00
2057	Manutenção de Bibliotecas	PERCENTUAL	116.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>376.863.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>			<b>376.863.000,00</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### Exercício de 2020

<b>Órgão :</b>	<b>40</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>
<b>Unidade :</b>	<b>20</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO</b>
<b>Programa :</b>	<b>0003</b>	<b>EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>
<b>Objetivo :</b>		Dar condições para o ensino exercer sua função social de garantir a todos o pleno exercício da cidadania, cumprindo seus deveres e usufruindo seus direitos, em todos os níveis escolares.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Custo Estimado</b>
	TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA					
<b>Código</b>		<b>Unidade Medida</b>				
		PERCENTUAL				
1014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil	PERCENTUAL	100	6.988.000,00		
1015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	PERCENTUAL	100	9.824.000,00		
2021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	PERCENTUAL	100	163.037.000,00		
2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB	PERCENTUAL	100	97.030.000,00		
2023	Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB	PERCENTUAL	100	38.231.000,00		
2061	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB	PERCENTUAL	100	6.813.000,00		
	<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>			<b>321.923.000,00</b>		
	<b>TOTAL UNIDADE :</b>			<b>321.923.000,00</b>		
	<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>			<b>698.786.000,00</b>		



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 45 SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0004 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo :** Implantar atividades desportivas recreativas e de lazer, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Municípios.

**Indicador**  
TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020 Custo Estimado</b>
<b>Indicador</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
		PERCENTUAL	100	9.018.000,00
		PERCENTUAL	100	41.024.000,00
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>50.042.000,00</b>
		<b>TOTAL UNIDADE:</b>		<b>50.042.000,00</b>
		<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>50.042.000,00</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 50 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0005 APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

**Objetivo :** Garantir os direitos e promover a cidadania, e ações de proteção, vigilância e defesa aos municípios em situação de vulnerabilidade social.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Municípios.

**Indicador**

TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

<b>Indicador</b>	<b>Unidade Medida PERCENTUAL</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
	92	94		94

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	26.098.000,00	
2030	Programa de Qualificação	PERCENTUAL	100	3.186.000,00	
2031	Atividades de Apoio Social	PERCENTUAL	100	57.793.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>		<b>87.077.000,00</b>	
		<b>TOTAL UNIDADE :</b>		<b>87.077.000,00</b>	
		<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>		<b>87.077.000,00</b>	



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 55 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0008 MANUTENÇÃO DA CIDADE

**Objetivo :** Manter e aprimorar o processo dos serviços de manutenção da cidade.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Município.

**Indicador**

TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DO MEIO AMBIENTE (I-AMB)

TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
	PERCENTUAL	85	86	86
	PERCENTUAL	95	97	97

	<b>Unidade Medida</b>	<b>2020 Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
	PERCENTUAL	100	25.667.000,00
2002	Manutenção dos Serviços	100	25.667.000,00
2043	Manutenção da Iluminação Pública	100	24.769.000,00
2044	Manutenção Urbana da Cidade	100	73.297.000,00
2045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	100	64.953.000,00

**TOTAL DO PROGRAMA :**

**TOTAL UNIDADE :**  
**TOTAL ÓRGÃO :**



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

**Órgão :** 60 SECRETARIA DE SAÚDE

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0006 SAÚDE

**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :**

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :**

Municípios.

**Indicador**

TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DA SAÚDE (I-SAÚDE)

TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA

		<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
		PERCENTUAL	74	83	83
		PERCENTUAL	88	91	

		<b>Unidade Medida</b>	<b>2020 Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
		PERCENTUAL	100	1.247.000,00

0004 Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)

1010 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde

2002 Manutenção dos Serviços

2007 Tarifas Diversas e Outros Encargos

2051 Serviços Contratados

2062 Convênio com Instituições Privadas

**TOTAL DO PROGRAMA :**

286.520.000,00

**TOTAL UNIDADE :**

286.520.000,00



**COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS**

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

**Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	60	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade :</b>	30	<b>DEPARTAMENTO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA</b>
<b>Programa :</b>	0006	<b>SAÚDE</b>
<b>Objetivo :</b>		Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
					PERCENTUAL
2032	Serviço de Atendimento Móvel à Vida		100	12.656.000,00	
2033	Operacionalização do Hospital Municipal		100	196.770.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>209.426.000,00</b>	
<b>TOTAL UNIDADE :</b>				<b>209.426.000,00</b>	



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	60	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade :</b>	50	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>
<b>Programa :</b>	0006	<b>SAÚDE</b>
<b>Objetivo :</b>		Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
					PERCENTUAL
2034	Atividades da Rede de Atenção Básica		100	33.238.000,00	
2036	Assistência Farmacêutica	PERCENTUAL	100	10.646.000,00	
2037	Vigilância em Saúde - Sanitária	PERCENTUAL	100	568.000,00	
2038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	PERCENTUAL	100	9.162.000,00	
2055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	PERCENTUAL	100	1.574.000,00	
2060	Proteção aos animais	PERCENTUAL	100	120.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>		<b>55.308.000,00</b>	
		<b>TOTAL UNIDADE :</b>		<b>55.308.000,00</b>	

**COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS****Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.****Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	60	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Unidade :</b>	70	<b>DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA</b>
<b>Programa :</b>	0006	<b>SAÚDE</b>
<b>Objetivo :</b>		Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
					PERCENTUAL
2035	Atividades das Unidades de Atendimento Secundária		100	149.503.000,00	
2059	Operacionalização do Hospital de Clínicas		100	86.731.000,00	
				<b>236.234.000,00</b>	
				<b>TOTAL UNIDADE :</b>	<b>236.234.000,00</b>
				<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>	<b>787.488.000,00</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	<b>65</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Unidade :</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>Programa :</b>	<b>0009</b>	<b>MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Objetivo :</b>		Promover melhorias no sistema viário, de forma a garantir a integração regional, a melhor mobilidade do sistema viário e a eficiência do transporte coletivo.		
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.		
<b>Público Alvo :</b>		Município.		
<b>Indicador</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>
TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		PERCENTUAL	73	87
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Custo Estimado</b>
1012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	PERCENTUAL	100	15.735.000,00
1016	Infraestrutura Urbana	PERCENTUAL	100	29.100.000,00
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	31.241.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>				<b>76.076.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>				<b>76.076.000,00</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	<b>65</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Unidade :</b>	<b>20</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>Programa :</b>	<b>0009</b>	<b>MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Objetivo :</b>		Promover melhorias no sistema viário, de forma a garantir a integração regional, a melhor mobilidade do sistema viário e a eficiência do transporte coletivo.		
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.		
<b>Público Alvo :</b>		Município.		
<b>Indicador</b>		<b>Unidade Medida PERCENTUAL</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>
		73	87	87
<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>				
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>
2048	Gerenciamento do Trânsito	PERCENTUAL	100	21.077.000,00
				<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>
				21.077.000,00
				<b>TOTAL UNIDADE :</b>
				21.077.000,00
				<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>
				97.153.000,00



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	70	<b>SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Unidade :</b>	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>
<b>Programa :</b>	0007	<b>INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
<b>Objetivo :</b>		Garantir para o município e seus cidadãos, a qualidade da mão de obra oferecida, a proposição de negócios atraentes, inovadores, a construção e a manutenção da infraestrutura e do ambiente propício a esse desenvolvimento econômico.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Indicador</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Percentual</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Custo Estimado</b>
<b>TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA</b>						
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Percentual</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Percentual</b>	<b>Custo Estimado</b>
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	2.969.000,00
2039	Parque Tecnológico	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	6.528.000,00
2040	Apoio ao Empreendedor	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	80.000,00
2041	Atividades de Qualificação ao Trabalhador	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	2.400.000,00
2042	Atividades de Turismo	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	653.000,00
2058	Inovação São José	PERCENTUAL	100	PERCENTUAL	100	931.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA :</b>						<b>13.561.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE :</b>						<b>13.561.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>13.561.000,00</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	75	<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO</b>
<b>Unidade :</b>	10	<b>SECRETARIA GERAL</b>
<b>Programa :</b>	0010	<b>PROTEÇÃO AO CIDADÃO</b>
<b>Objetivo :</b>		Integrar as diversas forças de segurança e defesa do município, melhorando suas condições de trabalho, criando e modernizando os necessários sistemas tecnológicos, implantando e implementando os recursos necessários à plena segurança de todos os joseenses.
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.
<b>Público Alvo :</b>		Municípios.

<b>Indicador</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>
TAXA DE ATENDIMENTO DO ÍNDICE DE CIDADES PROTEGIDAS (I-CIDADE)		PERCENTUAL	55		70
TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		PERCENTUAL	89	94	

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>2020</b>	<b>Custo Estimado</b>
2002	Manutenção dos Serviços	PERCENTUAL	100	38.986.000,00
2049	Manutenção da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra	PERCENTUAL	100	715.000,00
				<b>39.701.000,00</b>
				<b>39.701.000,00</b>
				<b>39.701.000,00</b>
				<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>



### COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

**Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.**

#### **Exercício de 2020**

<b>Órgão :</b>	80	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade :</b>	10	<b>ENCARGOS GERAIS</b>					
<b>Programa :</b>	0001	<b>GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>					
<b>Objetivo :</b>		Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.					
<b>Justificativa :</b>		Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.					
<b>Público Alvo :</b>		Servidores e municíipes.					
<b>Indicador</b>		TAXA DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	<b>Unidade Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Referência</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Custo Estimado</b>
<b>Código</b>	<b>Ação</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>2020</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Custo Estimado</b>
0001	Precatórios	PERCENTUAL		100	18.352.000,00		
0002	Serviços da Dívida Geral	PERCENTUAL		100	58.417.000,00		
0003	Pensões	PERCENTUAL		100	727.000,00		
0004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	PERCENTUAL		100	20.751.000,00		
0005	Aportes ao RPPS	PERCENTUAL		100	77.000.000,00		
0099	Reserva de Contingência	PERCENTUAL		100	5.000.000,00		
2007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	PERCENTUAL		100	28.811.000,00		
2008	Benefícios Concedidos	PERCENTUAL		100	13.629.000,00		
2009	Encargos de Pessoal	PERCENTUAL		100	50.670.000,00		
2010	Encargos de Previdência Social	PERCENTUAL		100	35.568.000,00		



COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS			
Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.			
Exercício de 2020			

Órgão :	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TOTAL DO PROGRAMA :
Unidade :	10	ENCARGOS GERAIS	TOTAL UNIDADE :
Programa :	0001	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL ÓRGÃO :

308.925.000,00  
308.925.000,00  
308.925.000,00

TOTAL DO PPA:

2.525.003.000,00